

## DECRETO Nº 024/2013

De 19/06/2013

“Institui a padronização da frota de veículos do Município, da forma que específica”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e,

**Considerando** o que preceitua o artigo 15, inciso I, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações, atendendo o princípio da padronização, com o objetivo precípuo de estabelecer os critérios e características dos produtos que melhor atendam as necessidades do serviço público e, ainda, proporcionando maior economia para o município;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos, indicando a padronização da frota municipal preferencialmente para a marca Volkswagen;

**Considerando** que os veículos que compõem a frota municipal atualmente (ônibus e veículos leves), são, na sua quase totalidade, da marca Volkswagen;

**Considerando** que os veículos da marca Volkswagen, em razão de sua resistência, são os que melhor se adaptam as características do município, o qual possui várias estradas vicinais não pavimentadas;

**Considerando**, finalmente, que os mecânicos do município são capacitados para atender as condições de manutenção e assistência técnica de veículos da marca Volkswagen.

### DECRETA:


**Artigo 1º)** Para efeito de licitação, fica padronizada a frota de veículos desta Prefeitura, na marca Volkswagen.

**Artigo 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de junho de 2013.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
19/06/2013

  
**Nátalia Favali Rodrigues**  
Chefe de Gabinete